



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 91/1983**

CONCEDE LICENÇA A  
DEPUTADOS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, alínea “g”, e art. 103, item IV, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - É concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Deputado FRANZÉ MORAIS, a partir de 23 de novembro próximo passado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e ao Deputado EUFRASINO NETO, para a mesma finalidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 6 de dezembro corrente.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, em 7 de dezembro de 1983.

OBS: NÃO FOI ENCONTRADA A PUBLICAÇÃO.